



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.196, DE 30 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na contratação de serviços, consertos e deslocamentos de assistência técnica de empresas autorizadas.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.061	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	738	R\$ 10.000,00
				R\$ 10.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.056	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	761	R\$ 10.000,00
				R\$ 10.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de julho de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício